

PORTARIA TRT18ª EJ Nº 002/2016

Dispõe sobre as Portarias TRT18ª EJ nº 002/2015 e TRT18ª EJ nº 001/2016, que tratam da concessão de diárias, no âmbito do Trt18ª Região, em eventos custeados por esta Escola Judicial.

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Direção da Escola Judicial, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar que as Portarias TRT18ª EJ nº 002/2015 e TRT18ª EJ nº 001/2016 forma expedidas ad referendum pelo Egrégio Tribunal Pleno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de novembro de 2016.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Vice-Diretor no exercício da Direção da Escola Judicial

TRT 18ª Região

[Enviado para publicação em 16.11.2016]

Caderno Administrativo do TRT da 18ª Região - DEJT nº 2105/2016, de 16/11/2016.